

Emenda Supressiva PLN 17/2022

(Da Senhora Angela Amin)

CD/22154.03082-00
|||||

Suprime-se o artigo 59-A do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 17 de 2022.

Justificativa

O dispositivo contraria a Lei complementar 177 e gerará grande impacto nos projetos de CTI em andamento e pode configurar numa perda de R\$ 2,5 bilhões para CTI este ano e abrirá a possibilidade de anular todos os benefícios trazidos com a aprovação da LC 177.

Trará ainda impacto para os exercícios futuros.

Vários projetos de CTI na área de saúde, defesa, aeroespacial, agrícola, energia limpa, bioeconomia, e tecnologia da informação serão paralisados com perda para a sociedade e gerará o descrédito do sistema de CTI do país.

ANGELA AMIN

Deputada Federal - Progressistas/SC

CD/22154.03082-00
* C D 2 2 1 5 4 0 3 0 8 2 0 0 *

